

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 674, DE 2007

Regulamenta o art. 226 § 3º da Constituição Federal, união estável, institui o divórcio de fato.

EMENDA

Acrescente-se § 4º ao art 87

§ 4º Os filhos estão sujeitos ao poder familiar, enquanto menores

JUSTIFICAÇÃO

Tal medida visa a proteção da criança e adolescente, competindo aos pais exercer o poder familiar.

Sala da Comissão, em de de 2009.

Deputado PASTOR PEDRO RIBEIRO